

**LEI Nº. 640, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei 610/2019, que trata do Plano Plurianual, e Lei 612/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei 613/2019, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Código Funcional Programática</b>	<b>Descrição Funcional Programática</b>
<b>01</b>	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
<b>08</b>	Secretaria de Assistência Social
<b>03</b>	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>08</b>	Assistência Social
<b>122</b>	Administração Geral
<b>0002</b>	Ação Administrativa
<b>2300</b>	Enfretamento da Emergência COVID-19 SUAS
<b>3.3.90.30.00</b>	Material de Consumo
<b>3.3.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>4.4.90.52.00</b>	Equipamento e Material Permanente

**Art. 3º** - Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação advindas das fontes de Enfrentamento do COVID-19 do SUAS, em âmbito Federal ou Estadual.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, 03 de agosto de 2020.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**